



Formulário de Referência

BRB-DTVM Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários S.A.

33.850.686/0001-69

Data base: 29.03.2019



Respostas do Anexo 15-II da ICVM 558
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência.

Declaração arquivada na sede da Instituição, à disposição do público para consulta.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Declaração arquivada na sede da Instituição, à disposição do público para consulta.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa.

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB - Banco de Brasília S/A criada conforme autorização contida na Lei 6.385/76 e na Resolução CMN 1.120/86, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), por Estatuto e demais disposições legais aplicáveis. Possui como atividades principais a administração e a gestão dos fundos de investimento disponibilizados aos clientes do BRB. Além disso, também oferece serviços qualificados de custódia e de controladoria de valores mobiliários, intermediação de títulos e papéis públicos e privados, estruturação e distribuição de operações e captação de recursos junto a clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

A empresa está instalada no Edifício Brasília (Sede do BANCO BRB), localizado em Brasília - DF, no 7º andar.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.

Não houve incorporações fusões, cisões, alienações e aquisição de controle societário nos últimos 5 anos. Entretanto, único ponto relevante seria a adequação estrutural da administração para a Instrução Normativa 558/2015.

b. escopo das atividades

Desde o ano de 2015, a BRB DTVM exerce as atividades de controle de riscos e Compliance internamente, dispondo, inclusive de estrutura organizacional com gerência e diretoria específicas.



A BRB DTVM passou também a administrar fundos estruturados, fora do seu segmento de atuação (ICVM 409 e 555), tais como Fundo de Investimento em Participações (ICVM 578) e Fundos de Investimentos Imobiliários (ICVM 472).

A empresa também passou a custodiar e controlar fundos de gestores externos, essa atividade ficou mais evidente a partir dos anos 2013/2014, já no ano de 2017, a BRB DTVM iniciou com maior esforço na área de custódia e controladoria iniciou projeto para aumentar as receitas nessa área.

Por fim, no ano de 2018, a empresa alterou seu modelo de gestão mantendo o foco na custódia, e realizando renúncias de fundos estruturados com elevado grau de risco operacional para as atividades da empresa.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos: A BRB DTVM sofreu ao longo dos últimos cinco a reestruturação do quadro de pessoal no qual resultou na redução do número de empregados com objetivos de otimizar os custos no desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Computacionais: Em 2013 foi adquirido o sistema de Controladoria de passivos de clientes institucionais (Sirsan) e a troca do Sistema Tema para o Sistema CRK para execução das atividades de liquidação das Operações via mensageria SPB.

Em 2016 a BRB DTVM assinou contrato com a empresa Sênior Solution, fornecedora do sistema DriveAMnet, para

Já em 2017, a BRB DTVM implementou o sistema DriveAMnet, que irá substituir os Sistemas utilizados nos processos de Controladoria de Ativos e Passivos (YMF, SIRSAN e FFA).

Por fim, em 2018, a empresa continuou seu processo de aperfeiçoamento de sua estrutura tecnológica que ainda seguirá no ano de 2019.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 2012, houve a implementação do novo modelo normativo da Instituição que resultou, principalmente, na padronização quanto à elaboração das normas e a inserção de vigência das regras internas, quais sejam Políticas, Manuais, Procedimentos Operacionais Padrão - POP etc.

Em 2015, com a publicação do Manual de Gestão de Documentos, em sistema interno próprio, foi instaurado o processo de tratamento de todas as informações corporativas bem como o seu uso pelos empregados da instituição.

Também, no citado ano, foi criada unidade específica responsável pelos processos de conformidade, controles internos e gestão de riscos, segregada das áreas de auditoria e de negócios.

Em 2016, foi contratada consultoria externa visando revisar e reestruturar os processos, controles e procedimentos aplicados para o pleno funcionamento das atividades do negócio da BRB DTVM, principalmente no que se refere ao atendimento do Código ANBIMA de Melhores Práticas de Fundos de Investimentos.

Em 2017, foi implementada as recomendações apontadas no relatório de consultoria externa do Grupo Maciel, que envolvia a melhoria das atividades da BRB DTVM.

Já em 2018, foram implementadas ações de aprimoramento do modelo de controles internos até então existente, com aplicação de metodologia de definição de processos críticos, remodelagem da sistemática de enquadramento de fundos de investimentos e perfis de risco de investidores, atualização de normativos internos relevantes dentre outros, conforme plano de ação aprovado nas estruturas internas da companhia.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) Número de Sócios:

BRB Banco de Brasília S.A – 99%.

BRB Credito, Financiamento e Investimento S.A – 1%.

b) Número de empregados:

Área de Administração de Recursos de Terceiros (DARET) – 01 Diretor Estatutário e 05 Profissionais.

Área de Gestão de Fundos de Investimentos (DIRGE) – 01 Diretor Estatutário e 04 Profissionais.

Área Administrativa, Financeira e de Serviços (DIRAF) - 01 Diretor Estatutário e 19 Profissionais.

Área de Controle (DICON) - 01 Diretor Estatutário e 03 Profissionais.

33 (Trinta e quatro empregados) e 5 Diretores

c) Número de terceirizados:

4 (quatro).

d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

351.422.001-87 – Katia do Carmo Peixoto

283.844.958-31 – Flávio Eduardo Arakaki

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) Nome empresarial:

Ernst & Young Auditores Independentes S/S.

b) Data de contratação dos serviços:

10 de março de 2015.

c) Descrição dos serviços contratados:

Serviços de auditoria independente sobre demonstrações contábeis e financeiras do Conglomerado BRB. (contrato BRB nº 025/2015).

Cabe ressaltar que, embora a Ernst Young tenha ficado responsável pela auditoria da BRB DTVM, tal atividade em relação aos fundos foi desempenhada pela empresa BDO RCS Auditores e Consultores Ltda.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração

Sim.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.

Não se aplica, tendo em vista a BRB DTVM enquadrar-se no artigo 1º, §2º, inciso I.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários desempenha as seguintes atividades:

- Administração de fundos de investimento;
- Prestação de serviços de administração de fundos de investimento a terceiros;
- Prestação de serviços de liquidação e custódia de valores mobiliários;
- Intermediação de títulos e papéis públicos e privados;
- Estruturação de operações do mercado de capitais (Debêntures, CCI, CCB, CRI entre outros);
- Captação de recursos de clientes institucionais, especialmente fundos de pensão, RPPS, seguradores, administradoras de fundos de investimentos;
- Gestão de ativos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos Administrados:

- Fundos de Investimentos;
- Fundos de Investimento Imobiliário – FII;
- Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE.

Fundos Geridos:

- Fundos de Investimentos;
- Fundos de Investimento Imobiliário – FII;

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos públicos, títulos privados, ações e derivativos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A BRB DTVM além das atividades de administração de carteiras também oferece serviços de Controladoria e Custódia de Valores Mobiliários, Estruturação de Operações e Captação de Recursos junto a Clientes Institucionais, tais como Fundos de Pensão, Seguradoras e Regimes Próprios de Previdência Social.

Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades são minimizados com segregação dessas atividades, que são exercidas por gerências, com estruturas próprias (sistemas, processos e pessoas) vinculadas a uma Diretoria específica (DIRAF), distinta das Diretorias responsáveis pela administração de carteiras (DARET e DIRGE), e com autonomia para a tomada de decisões. Além disso, a unidade de controladoria possui controle de acesso físico, diferente das áreas comuns.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A BRB DTVM é controlada pelo Banco BRB, que é instituição financeira cuja principal atividade é atuar na concessão de empréstimos para pessoas físicas e jurídicas. Para isso, o Banco também priorizar a captação de recursos financeiros para fazer *funding* (captação) às suas necessidades negociais, por meio de produtos tais como CDBs, Letras Financeiras, Poupanças etc.

Os potenciais conflitos de interesses existentes entre as atividades de distribuição de produtos de investimentos da DTVM e do Banco são minimizados por meio do alinhamento das ações definidas no Planejamento Estratégico, que é coordenada pela empresa controladora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteira destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não há fundos exclusivos para clientes qualificados.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinadas a investidores qualificados e não qualificados)

R\$ 2.012.539.660,12

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

R\$ 0.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).

FA

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

FA

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob gestão, dividido entre:	TOTAL (mil)
a. Ações	11.786,73
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	34.276,30
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	88.861,51
d. Cotas de fundos de investimentos em ações	0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	0,0
i. Cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. Derivativos	7.918,27
k. Outros valores mobiliários	0,00
l. Títulos públicos (TPF)	1.148.843,46
m. Outros ativos	86.098,06
Total	1.377.784,33



6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.

A BRB DTVM além de atuar como administrador fiduciário, atua também na gestão da maioria dos Fundos administrados pela empresa. Além da gestão interna a BRB DTVM possui relacionamento com gestores distintos do mercado atuando em carteiras de valores mobiliários de variados tipos: FUNCINE, FII e Fundo de Renda Fixa.

A seleção dos gestores é aprovada pela Diretoria Colegiada da BRB DTVM, com subsídio das análises técnicas (qualitativas e quantitativas) realizadas pelo Comitê de Produtos e Serviços, que verificam os requisitos mínimos exigidos aos normativos internos. Não bastando, a BRB DTVM também realiza o processo de Due Diligence antes da contratação.

Após a contratação, esses gestores são monitorados de forma a verificar se os itens mínimos exigidos ainda permanecem atendidos ou se faz necessário a revisão ou mesmo rompimento dos contratos firmados.

Segue a lista dos gestores que atuam nos Fundos administrados pela BRB DTVM atualmente:

INVESTIMAGE ASSET MANAGEMENT

Gestora de recursos brasileira 100% dedicada ao setor audiovisual. Conta com uma equipe especializada, que é responsável por administrar o Investimage 1 Funcine, o Funcine Caixa Seguros e estruturar novas operações da empresa.

Instituição focada no setor audiovisual em operação no Brasil desde 2001. Ao longo de suas operações, desenvolveu um bom relacionamento com os principais players do mercado e se associou em 2011 com a Acrux Capital Management, gestora com 10 anos de atuação e mais de R\$ 150 milhões em ativos próprios, além de R\$ 400 milhões em operações de crédito estruturadas.

CEDRO CAPITAL

A Cedro Capital é uma Gestora de Recursos independente sediada em Brasília-DF e com foco de atuação na região central do Brasil.

Tem como missão ser a principal Gestora de fundos estruturados da região central do Brasil (Centro-Oeste, Tocantins e Minas Gerais), conectando empresas e projetos da região com investidores institucionais qualificados.

A Cedro Capital é formada por profissionais com sólido histórico e experiência comprovada no mercado de capitais brasileiro.

KINEA INVESTIMENTOS

A Kinea Investimentos é uma empresa brasileira de investimentos que pertence ao Itaú Unibanco, é especializada em Hedge Funds, Private Equity e Real Estate. Foi fundada em 2007 após uma associação do Banco Itaú com profissionais do mercado financeiro.

A Kinea Investimentos tem como objeto a gestão em 03 (três) classes de ativos (Hedge Funds, Real Estate e Private Equity) e possui, atualmente, sob gestão, um volume de recursos superior a 20 bilhões. Esse formato permite ter ao mesmo tempo especialização e diversificação, arrojo e solidez, e acima de tudo, crescer continuamente em um processo de retro aprendizagem.

Tendo como sócio o Itaú-Unibanco, a Kinea Investimentos proporciona ao mercado solidez e confiabilidade aos investimentos, principalmente nas áreas de Compliance e de risco.

A empresa acredita no mercado institucional como uma das melhores gestoras de recursos, especializada em fundos estruturados, e ser reconhecida por sua excelência em governança corporativa com foco no dinamismo, energia, capacidade de mudança e inovação.

Para a gestão dos fundos estruturados, a KINEA INVESTIMENTOS conta com parceiros estratégicos e especializados em cada segmento de atuação, reconhecidos no mercado pela sua expertise e sólida reputação. Todos os consultores técnicos são segregados fisicamente da Gestora.

Os principais diferenciais da Kinea Investimentos são: (i) Estrutura ágil, com independência e autonomia nas decisões; (ii) Equipe de gestores altamente qualificados; (iii) Integridade nos processos e relações; (iv) Criação de estrutura de governança para proteção dos interesses dos clientes e (v) Compliance e controle de riscos monitorados pelo Itaú.

Atualmente a Kinea possui mais de R\$ 6 bilhões em fundos real estate sob sua gestão, tendo investido em: (i) 39 projetos de incorporação imobiliária com VGV superior a R\$ 3,3 bilhões localizados em diferentes cidades e estados brasileiros; (ii) 17 ativos imobiliários geradores de renda com valor de mercado de R\$ 2,4 bilhões que compreendem mais de 100.000 m² em edifícios corporativos e 400.000 m² em centros de distribuição, (iii) 50 transações de CRIs corporativos e (iv) carteiras administradas de fundos imobiliários listados na BM&F Bovespa, o Kinea Rendimentos Imobiliários e o Kinea Renda Imobiliária FII.

INFINITY ASSET MANAGEMENT

A Infinity Asset Management foi fundada em 1999, por profissionais com larga experiência no mercado financeiro. Surgiu a partir da identificação de oportunidades de oferecer a gestão e alocação em fundos de investimentos abertos e exclusivos para os clientes da Infinity. Desde o começo a proposta foi criar serviços diferenciados e inovadores, oferecendo uma filosofia de investimento própria e exclusiva de gestão.

Atualmente possui fundos abertos e de diferentes classes, formando um portfólio diversificado de produtos, onde todos eles se destacam em suas respectivas categorias em termos de relação retorno/risco. Também realiza a gestão de fundos exclusivos voltados aos clientes que desejam um fundo próprio ou gestão compartilhada de ativos.

É reconhecida no mercado brasileiro pela excelência em gestão, pelo pioneirismo no oferecimento de produtos diferenciados e por um histórico de resultados consistentes para seus clientes. Ao longo desses mais de 15 anos de história, os fundos geridos



pela Infinity Asset Management acumularam diversos prêmios de diferentes categorias.

Sua equipe de gestão possui amplo conhecimento e experiência em derivativos e arbitragem de curvas e estratégias de opções e volatilidade nos mais diversos mercados, obtida através de longos anos de atuação nestes mercados com passagens anteriores em instituições financeiras internacionais e nacionais da equipe que formam o time da gestão.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Os valores informados no item 6.4 estão em milhares.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos.

00.000.208/0001-00 – BRB Banco de Brasília S.A.

b. controladas e coligadas.

33.136.888/0001-43 → BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

01.984.199/0001-00 → Cartão BRB S.A.

42.597.575/0001-83 → BRB - Administradora e Corretora de Seguros S.A.

12.875.569/0001-80 → BSB Administradora de Ativos S.A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A BRB DTVM não possui participações em sociedades do grupo.

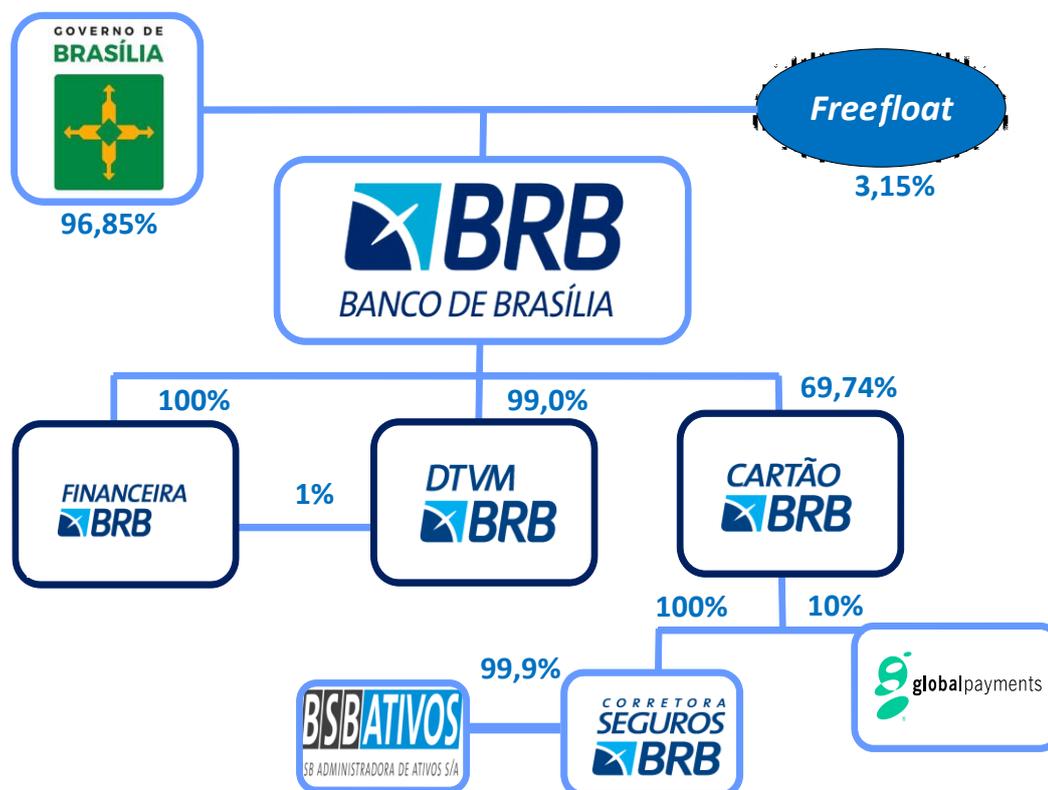
d. participações de sociedades do grupo na empresa

- 00.000.208/0001-00 – BRB Banco de Brasília S.A. - 99%;
- 33.136.888/0001-43 - BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. – 1%.

e. sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico.

- A BRB DTVM conta com os seguintes órgãos, conforme definidos em seu estatuto:
 - Assembleia Geral dos Acionistas cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM;
 - Conselho Fiscal, cujas atribuições e os poderes que lhe são conferidos estão descritos na Lei das Sociedades Anônimas.
 - Diretoria Colegiada cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM;
- A BRB DTVM conta com os seguintes comitês, conforme definidos em seu Plano Básico Organizacional - PBO:
 - Comitê de Precificação - CP, responsável pelo desenvolvimento da metodologia de precificação de ativos, desenvolvendo todas as etapas a serem seguidas no processo, passando da coleta, tratamento, validação de dados e aplicação às diversas carteiras. Sua composição e atribuições são discriminadas em normativos próprio da BRB DTVM;

- Comitê de Investimento de Recurso de Terceiros - CIRT, responsável pela definição de diretrizes para a administração e gestão de recursos de terceiros e parâmetros de gestão. Sua composição e atribuições são discriminadas em documento próprio da BRB DTVM;

- Comitê de Gerenciamento de Risco de Recursos de Terceiros - CORIS, órgão consultivo nos assuntos sobre os controles internos e gerenciamento dos riscos das carteiras, subsidia a Diretoria Colegiada na tomada de decisão sobre os assuntos de sua competência. Sua composição e atribuições são discriminadas em normativo próprio da BRB DTVM.

- Comitê de Produtos e Serviços - CPROD, órgão de caráter permanente, consultivo e deliberativo responsável por auxiliar com informações técnicas à Diretoria Colegiada da BRB DTVM na criação e recepção de novos produtos e prestação de serviços.

Todos os Comitês citados acima estão vinculados à Diretoria Colegiada.

• A BRB DTVM conta com os seguintes departamentos técnicos, conforme definidos em seu Plano Básico Organizacional - PBO:

- Gerência de Administração de Fundos de Investimento - GEDAF.
Unidade vinculada à Diretoria de administração de recursos de terceiros - DARET é responsável por executar os procedimentos no que tange a administração fiduciária dos fundos de investimentos, atendendo as regulamentações pertinentes.

- Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros - GERET.
Unidade vinculada à Diretoria de Gestão de Fundos de Investimentos - DIGES é responsável operacional de executar as atividades de gestão dos fundos de investimentos e demais carteiras de terceiros.

- Superintendência Administrativa e Financeira - SURAF.
Unidade vinculada à Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços - DIRAF, responsável pelo gerenciamento das funções de planejamento, orçamento, controladoria, liquidação e custódia, administração e contabilidade dos Fundos de Investimentos, atividades de estruturação, assessoria comercial e financeira aos clientes.

- Gerência de Estruturação de Distribuição - GEDIS.
Unidade vinculada à SURAF responsável por dar apoio à superintendência no gerenciamento das atividades de estruturação, assessoria comercial e financeira aos clientes.

- Gerência de Controladoria de Ativos e Passivos - GECAP.
Unidade vinculada à SURAF responsável por dar apoio à superintendência no desempenho das atividades necessárias à controladoria de ativos das carteiras dos fundos e dos clubes de investimento, tais como: ajuste na parametrização do sistema, cadastramento de papéis, emissores, contrapartes e clientes, testes em ambiente de homologação, controle das operações, controle da marcação a mercado dos papéis, controle do provisionamento de receitas e despesas, controle do caixa, e a geração da cota de cada carteira de terceiros.

- Gerência de Controles Internos e Riscos - GECIR.
Gerência vinculada à Diretoria de Controle - DICON, responsável por dar apoio à diretoria na gestão dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, nas verificações de conformidade e nas avaliações dos controles internos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

Comitê de Precificação - CP

O CP é composto por cinco membros, todos das áreas técnicas, e se reúne ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre quando necessário, com quórum mínimo de três membros, com a presença obrigatória de seu coordenador ou substituto eventual. Suas decisões são registradas em ata, as quais são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa.

Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros – CIRT

O CIRT é composto pelos Diretores, membros com direito a voto e pelos membros das áreas técnicas, sem direito a voto. Esse comitê se reúne ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre quando necessário, com composição mínima de dois Diretores, sendo que um deles deverá necessariamente ser o Diretor responsável pela gestão ou substituto, o Superintendente SURAF, um membro da GERET e um membro da equipe de controle de risco. Suas decisões são registradas em ata.

Comitê de Gerenciamento de Risco de Recursos de Terceiros - CORIS

O CORIS, composto por 5 membros, todos gerentes das áreas técnicas, se reúne ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre quando necessário, com quórum mínimo de três membros, com a presença obrigatória de seu coordenador ou substituto eventual e do gerente responsável pela gestão dos recursos. Suas decisões são registradas em atas que são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa.

Comitê de Produtos e Serviços - CPROS

O CPROS, composto por 6 membros, o Superintendente e todos os gerentes das áreas técnicas, se reúne ordinariamente duas vezes por mês, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre quando necessário, com todos os membros, com a presença obrigatória de seu coordenador ou substituto eventual. Suas decisões são registradas em atas que são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

As atribuições dos membros das diretorias são:

Diretor Presidente - PRESI.

Responsável pela condução dos negócios da empresa, conforme as normas internas e externas, suspender a execução de decisões da Diretoria Colegiada, cumprir a Política de Pessoal da empresa e demais normativos vigentes do Acionista Controlador e dar execução às deliberações da DICOL.

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros - DARET.

Responsável pelas atividades de administração dos fundos de investimentos, representando a BRB DTVM nas atividades de administração de recursos de terceiros, podendo contratar serviços externos bem como realizar demais atividades administrativas, operacionais e financeiras em nome dos fundos.

Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos - DIRGE.

Responsável pelas atividades relacionadas à gestão dos fundos de investimentos, propondo estratégias de alocação e executando as deliberações definidas pelo Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros.

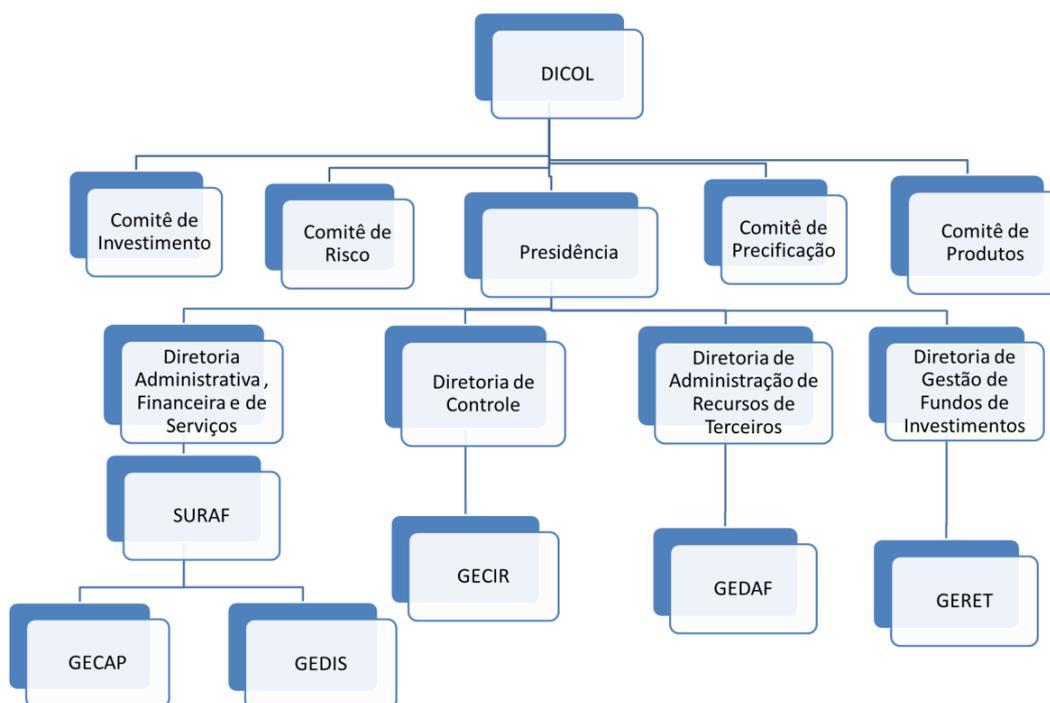
Diretor de Controles - DICON.

Responsável pela BRB DTVM nas atividades de monitoramento e acompanhamento de riscos e cumprimento de regras, políticas e procedimentos, controles internos e conformidade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e ANBIMA.

Diretoria Administrativa, Financeira e de Serviços – DIRAF.

Responsável pelas atividades administrativas para o funcionamento regular da empresa, dos serviços prestados de custódia e controladoria para os fundos de investimentos e demais atividades da instituição.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: ¹

¹ A composição dos Diretores responsáveis aqui mencionados está divergente da publicação no site da CVM WEB, tendo em vista a impossibilidade de atualização naquele sistema por problemas no sistema da CVM.

Nome:	Katia do Carmo Peixoto de Queiroz
Profissão:	Administradora
CPF ou número do passaporte:	351.422.001-87
Cargo ocupado:	Diretora de Administração de Recursos de Terceiros - DARET
Data da Posse:	19/03/2019
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	<ul style="list-style-type: none"> - Diretor DIPES (Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração); - Diretor DIRCO (Diretoria de Risco e Controladoria); - Diretor DIREC (Diretoria de Distribuição e vendas); - Diretora DICRE (Diretoria de Crédito); - Superintendente SUPAD Corporate; - Chefe de Departamento DEREN – Departamento de Relacionamento e Negócios - Superintendente de Segmento Pessoa Jurídica; - Gerente geral de Agência porte 1; - Gerente de Negócios; - Encarregado de Serviços; - Secretária.

Nome:	Dario Oswaldo Garcia Junior.
Profissão:	Administrador.
CPF ou número do passaporte:	524.104.711-53.
Cargo ocupado:	Diretor de Controle e Risco e respondendo pela Presidência
Data da Posse:	19/03/2019
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Diretor de Rede e Canais, Diretor de Crédito e Clientes, Diretoria de Relacionamento e Negócios, Superintendente de Modelagem de Crédito, Superintendente de Crédito, Superintendência de Regulamentação de Crédito.

Nome:	Flávio Eduardo Arakaki
Profissão:	Administrador.
CPF ou número do passaporte:	283.844.958-31
Cargo ocupado:	Diretor de Gestão de Fundos de Investimentos -DIRGE
Data da Posse:	19/03/2019
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Nill

Nome:	Alexsandra Soares Camelo
Profissão:	Administradora.
CPF ou número do passaporte:	796.572.811-72
Cargo ocupado:	Diretor Administrativo, Financeiro e de Serviços- DIRFI
Data da Posse:	19/03/2019
Outros cargos ou funções exercidas na empresa:	Nill

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Katia do Carmo Peixoto de Queiroz

I. cursos:

- ✓ MBA Executivo em Planejamento e Gestão Empresarial – Universidade Católica de Brasília – UCB;
- ✓ Bacharel em Administração de Empresas – Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF.

II. aprovação em exame de certificação profissional

- ✓ Certificação CPA 20 em 2016

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

- Conglomerado BRB
Admissão em 19.01.1990
Empregada de carreira do BRB, desempenhou, diversas funções no Banco e em suas controladas e coligadas, dentre elas:
 - ✓ Banco de Brasília S/A.
 - Diretor DIPES (Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração);
 - Diretor DIRCO (Diretoria de Risco e Controladoria);
 - Diretor DIREN (Diretoria de Distribuição e vendas);
 - Diretor DICRE (Diretoria de Crédito);
 - Superintendente SUPAD Corporate;
 - Chefe de Departamento DEREN – Departamento de Relacionamento e Negócios
 - Superintendente de Segmento Pessoa Jurídica;
 - Gerente geral de Agência porte 1;
 - Gerente de Negócios;
 - Encarregado de Serviços;
 - Secretária.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Dario Oswaldo Garcia Junior

I. cursos:

- MBA em Controladoria e Finanças pela Universidade Católica de Brasília - UCB
- Graduado em Administração de Empresas - UDF.

II. aprovação em exame de certificação profissional:

-

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- Conglomerado BRB (19.07.1993 a hoje).
 - Banco de Brasília S/A.
 - Diretor de Rede e Canais, Diretor de Crédito e Clientes, Diretoria de Relacionamento e Negócios, Superintendente de Modelagem de Crédito, Superintendente de Crédito, Superintendência de Regulamentação de Crédito.
 - Cartão BRB S/A.
- Foi membro do Conselho Fiscal de julho/2009 a janeiro/2011. Atualmente é membro do Conselho de Administração da Cartão BRB, desde maio/2015

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Resposta igual ao item 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Alexsandra Soares Camelo

Cursos:

- ✓ Engenharia Civil pela Universidade de Brasília – UnB;
- ✓ Mestre em Contabilidade pela Torrens University – Austrália;
- ✓ Pós-graduação em Desenvolvimento Gerencial pela FGV-SP;
- ✓ MBA em Gestão de Riscos pela Faculdade Michelangelo em Brasília e
- ✓ MBA em Gestão Financeira e Mercado de Capitais pela FGV-SP.

II. Principais experiências profissionais:

- ✓ Detém vasta experiência no setor financeiro, tendo exercido os cargos de Gerente Trainee, Consultora de Processos, Consultora da vice-presidência de Riscos, Gerente Nacional de Operações com Projetos, Superintendente Nacional de Riscos, Diretora de Ativos de Terceiros e Vice-Presidente de Riscos na Caixa Econômica Federal.
- ✓ Adicionalmente, atuou na Diretoria da Anbima, como Diretora de Controladoria e Compliance do Banco PAN e Diretora de Administração Finanças e Relação com Investidores na Caixa Seguridade S/A. Atuou ainda como Consultora independentes em Gestão de Risco e como Diretora na Correios Participações S.A.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

06 Empregados, sendo:

01 Diretor;

01 Gerente de Área;

02 Gerentes de Negócio; e

01 Analista.

Todos com Certificação ANBIMA – CPA 20.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Gerência de Gestão de Recursos de Terceiros – GERET é a área competente na busca do atingimento dos objetivos dos fundos de investimento, conforme estabelecido nos seus regulamentos. O Gestor do Fundo tem poderes para negociar, em nome do fundo de investimento, os ativos financeiros e exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo, realizando todas as demais ações necessárias para tal

exercício, observadas o disposto na política de voto. Dentre as suas principais atividades, destacam-se:

- Escolher os ativos que irão compor a carteira do Fundo, selecionando aqueles com melhor perspectiva de rentabilidade, dado um determinado nível de risco compatível com a política de investimento do Fundo; e
- Emitir as ordens de compra e venda com relação aos ativos que compõem a carteira do Fundo, em nome do Fundo.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- **Sistemas de informação:**
Os sistemas envolvidos nas atividades de gestão de recursos são o Broadcast, Comdinheiro, RTM, Senior Solution, além de relatórios e programas próprios.
- **Rotinas e procedimentos:**
As rotinas e procedimentos envolvidos de gestão de recursos constam em normativos internos que são aprovados na Diretoria Colegiada, e considera:
 - Controle de caixa: verificar o retorno das operações compromissadas e necessidade de liquidez e aplicação dos recursos dos fundos de investimentos;
 - Operações de cotas e compromissadas: Os valores restantes no caixa dos fundos custodiados no BRB devem ser rentabilizados mediante aplicação em cotas de outros fundos em casos de FIC e/ou operações compromissadas;
 - Negociação de ativos: A negociação de ativos é a forma pela qual a área de gestão de recursos busca rentabilizar os fundos de investimento, além de adequá-los às estratégias, com o objetivo de satisfazer seus clientes com o menor risco possível de acordo com o retorno esperado;
 - Relatório de movimento das curvas dos títulos de públicos federais: LFT, NTN-B, LTN E NTN-F;
 - Acompanhamento do relatório de rentabilidade dos fundos;
 - Verificação da aderência da rentabilidade dos fundos com seus respectivos benchmarks;
 - Verificação da aderência dos níveis de risco de liquidez, mercado e crédito;
 - Atualização e acompanhamento da planilha eletrônica do mapa de crédito: visa buscar informações sobre o nível de crédito privado nas carteiras dos fundos;
 - Atualização relatório de *duration* dos fundos atrelados à índices de mercado como IMA-B e IRF-M; e
 - Confecção do relatório de decisão de investimento e desinvestimento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

05 empregados, sendo:
01 Diretor;
01 Gerente;

01 Especialista;
02 Analistas.
Todos com Certificação ANBIMA – CPA 20.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os trabalhos da unidade de controles internos, conformidade e riscos (GECIR) é de natureza técnica e tem o objetivo de subsidiar o Diretor de Controle nas identificações de não conformidade e nas fragilidades de controles adotados pelos gestores visando garantir, com razoável certeza, a concretização dos objetivos da empresa, proteger os ativos da Instituição, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, incrementar a eficiência operacional e promover a observância das diretrizes administrativas estabelecidas, visando à condução ordenada e segura dos negócios da BRB DTVM.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação:

Os sistemas envolvidos nas atividades de controles internos e conformidade são o DriveAMnet.

Rotinas e procedimentos:

As rotinas e procedimentos envolvidos para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, constam em normativos internos que são aprovados na Diretoria Colegiada, e considera:

- O acompanhamento da conformidade dos fundos de investimentos em relação à sua Política de Investimento e seu Regulamento;
- O acompanhamento das ações implementadas oriundas das demandas dos órgãos de regulação, autorregulação e fiscalização externos (CVM, AMBIMA, CETIP, Auditoria Independente, etc) e internos (Auditoria Interna, Área de Risco);
- Acompanhamento e análise de aplicabilidade dos normativos emitidos pelos órgãos reguladores e autorreguladores;
- Monitoramento das atividades, dos gestores internos e dos prestados pelos terceiros contratados em conformidade com as normas externas e internas;
- Avaliação dos Controles Internos adotados na execução das atividades e rotinas; e
- Elaboração de relatórios diários e mensais.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

A GECIR, unidade responsável pelos controles internos, conformidade e riscos é segregada das unidades de gestão e administração, reportando suas atividades apenas ao Diretor de Risco. O referido diretor possui assento na Diretoria Colegiada da Instituição, com direito a voto sobre todas as matérias do órgão colegiado, podendo opinar sobre os assuntos discutidos, levando em consideração os riscos e controles envolvidos nas discussões. Essa estrutura garante a independência do trabalho desenvolvido.

Além disso, há normativos internos, aprovados pela Diretoria Colegiada, que estabelecem procedimentos mínimos de controles e conformidade que devem ser adotados por todos os gestores da instituição.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais.

Mesma estrutura apontada no item 8.9 a.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

Mesma estrutura apontada no item 8.9 b.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

- Sistemas de informação:

Os sistemas envolvidos nas atividades de gestão de riscos são: DriveAMnet, *Élin Duxus*, Comdinheiro e demais sistemas desenvolvidos internamente.

- Rotinas e procedimentos:

As rotinas e procedimentos envolvidos para a gestão de riscos constam em normativos internos que são aprovados na Diretoria Colegiada, e considera:

- Proposição de modelos e estratégias a serem adotados para a mensuração, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado, liquidez e operacional;
- Monitoramento dos riscos de mercado por meio das ferramentas *Var*, *backtesting* e do teste de estresse;
- Monitoramento dos riscos de liquidez por meio dos limites mínimos de liquidez e do teste de estresse;
- Mapeamento de processos a fim de analisar as deficiências das atividades e dos controles existentes, identificando riscos e propondo controles e melhorias, com o objetivo de mitigar os riscos;
- Acompanhamento dos eventos de falhas operacionais e suas consequências; e
- Elaboração de relatórios diários, semanais e mensais.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Vide resposta do item 8.9. d.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

12 funcionários:

- 01 Diretor
- 01 Superintendente
- 01 Gerente de Área
- 02 Gerentes de Equipe
- 01 Especialista
- 04 Analistas
- 03 Escriturários

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas de informação:

Os sistemas utilizados pelas para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração e cotas são o MynaVoice, o SPB Evolution da CRK, o FFA (sistema proprietário) e o DriveAMnet da Senior Solution.

Rotinas e procedimentos:

As rotinas e procedimentos envolvidos para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas constam em normativos internos que são aprovados na Diretoria Colegiada, e considera:

- execução dos processos de cadastro de clientes;
- marcação a mercado;
- conciliações, acompanhamento e processamento de eventos de custódia voluntários (ou societários) e involuntários (ou judiciais e administrativos);
- processamento e liquidação de operações,
- constituição e extinção de depósito centralizado,
- geração de relatórios internos gerenciais e externos para investidores/emissores,
- cálculo e recolhimento de impostos,
- tratamento de despesas e escrituração de cotas.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Fernanda Christina de Oliveira Santos (Gerente de Área)
Pós Graduação lato sensu em Estado, Direito e Constituição
Graduada em Direito
Certificação ITIL - Foundation Certificate in IT Service Management

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A BRB DTVM atua na gestão de Fundos de Investimento distribuídos pelo BRB e fundos estruturados distribuídos pela BRB DTVM.

Atualmente a área responsável pela Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento na BRB DTVM possui 01 Diretor Estatutário e 09 empregados, sendo 1 cedidos por adição temporária.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.

A BRB DTVM tem como principal atividade a gestão, administração, distribuição, estruturação de produtos e custódia de recursos de terceiros, na forma de Fundos de Investimento distribuídos pelo BRB BANCO e produtos estruturados distribuídos pela BRB DTVM.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

O BRB - Banco de Brasília disponibiliza, através da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP, disponibiliza cursos de capacitação/reciclagem em fundos de investimento para os empregados do Banco. Além disso, a BRB DTVM faz treinamentos nos Pontos de Atendimento sobre fundos com foco em distribuição.

Vale ressaltar que os profissionais que trabalham na BRB DTVM com a distribuição possuem a Certificação CPA-20 da ANBIMA.

E no total de 34 empregados da empresa BRB DTVM 25 possuem CPA 20, 4 CEA e 2 CGA.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição.

A BRB DTVM é localizada na Sede do Controlador e compartilha de estrutura física, tecnológica, de recursos humanos, materiais, normativos, jurídico, auditoria interna e a utilização de serviços gerais do BRB, conforme convênio assinado.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

PW (sistema proprietário) DriveNet (Sênior) e Vídeo (Sistema interno).

A rotinas e procedimentos envolvidos na unidade responsável pela distribuição consistem em:

- Acompanhar as captações e resgates de fundos de investimentos realizados pela rede de atendimento;
- Manter atualizado o cadastro dos Clientes Institucionais;
- Encaminhar de informações para a ANBIMA (Estatística de Varejo);
- Atender às solicitações legais oriundas da ANBIMA/CVM no âmbito da atividade de distribuição;
- Lançamento de operações para clientes institucionais;
- Atendimento e suporte aos pontos de distribuição de Fundos;
- Envio de extratos para os clientes Institucionais;
- Acompanhar as demandas administrativas da Empresa.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da Empresa.

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A principal forma de remuneração da empresa, em 2017, foi oriunda da administração de fundos de investimento, dos serviços prestados de controladoria e custódia e de distribuição e estruturação de operações.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas:

55,93%

b. taxas de performance:

Não há.

c. taxas de ingresso:

Não há.

d. taxas de saída:

Não há.

e. outras taxas:

44,07%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos.

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

O BRB – Banco de Brasília enquanto instituição financeira de economia mista, muito embora atue de forma competitiva com a iniciativa privada para realizar contratação de bens e serviços, deve observar a legislação que regula o tema para administração pública, em especial, as Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei do Pregão, constituem a legislação básica sobre licitações e contratos para a administração pública.

O procedimento licitatório objetiva garantir a observância do princípio constitucional de isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Os Fundos administrados pela BRB DTVM, por ser uma Pessoa Jurídica de direito privado, dispensam a necessidade de licitação, contudo, a BRB DTVM como administradora do Fundo, e por consequência responsável por seus custos, tem como diligência a necessidade de pesquisar no mercado a proposta mais vantajosa para o cotista. Nesse sentido, está registrado nos manuais internos que os contratos firmados em nome do Fundo, independentemente do valor, sejam levantadas no mínimo três propostas, em que a mais vantajosa (custo/benefício) é a escolhida.

Vale ressaltar que a BRB DTVM possui um Manual de Parcerias e Alianças que tem como objetivo parametrizar e orientar as contratações de prestadores de serviços relacionados à BRB DTVM, analisando se os parceiros estão em consonância com as normas internas, legislações e códigos de regulação e melhores práticas da ANBIMA.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

O processo de transação com TVMs são realizados a partir de pesquisas de preço de mercado desses ativos. Atualmente temos dois principais sistemas de consulta desses preços: o Broadcast e Comdinheiro. Todos foram selecionados a partir da melhor relação de custo/benefício entre esses tipos de sistemas disponíveis no mercado, por questões de ilegitimidade art.25 da lei 8.666/93.

Após selecionada a estratégia de negociação dos TVMs, estes poderão ser intermediados por Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM/DTVM) que cobrarão a corretagem pelo serviço prestado. A seleção de

corretoras é apurada pela melhor relação de custo/benefício das corretoras devidamente autorizadas a trabalhar pelos órgãos reguladores, de autorregulação e BMF&Bovespa.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A BRB DTVM possui um Manual de Conduta Ética para seus colaboradores que aborda as seguintes questões, vide resumo abaixo:

- Não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- Evitar qualquer situação de desconforto quanto ao recebimento de brindes / presentes, sendo permitido ao colaborador receber, única e exclusivamente, brindes promocionais sem valor comercial, tais como: material de escritório em geral, camisetas ou outros objetos que não ultrapassem o valor de R\$100,00, como chocolates, livros etc.
- Encaminhar todo e qualquer brinde/ presente (inclusive convite para shows, espetáculos etc.), diferente do descrito acima, para a área de Compliance e Risco para realização de sorteio entre todos os colaboradores ou até mesmo doação para instituições de caridade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

A BRB DTVM possui um Plano de Contingência e Continuidade de Negócios devidamente formalizado. Ele é composto por um conjunto de planos, com ações a serem tomadas para que em situações de crise, os processos essenciais da empresa não sofram paralisações que prejudiquem o negócio. O Plano contém as informações e procedimentos necessários para que a empresa restaure as funções críticas do negócio, dentro de um determinado tempo bem como retorne ao estado operacional normal assim que possível.

A BRB DTVM é aderente ao Código AMBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais e, por força do artigo 13, a empresa mantém:

- I - ambiente alternativo para processamento em situações de contingência com equipamentos adequados e versões de sistemas idênticas às do local de processamento principal e que não estejam localizados no mesmo edifício do local de processamento principal;
- II - acesso a dados e informações armazenadas em locais e instalações diferentes do local de processamento principal e que permitam a ativação e continuidade do processamento de suas atividades
- III - plano de contato com pessoas chaves para ativação do plano;
- IV - evidências de realização de testes de ativação do plano a cada 6 (seis) meses.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

A Gerência de Controles Internos e Riscos - GECIR, composta por profissionais qualificados, é responsável pela gestão de riscos dos recursos de terceiros da BRB DTVM S.A., cujos procedimentos constam em normativos internos, aprovados pela Diretoria Colegiada da Instituição.

No controle do risco de liquidez das carteiras, há o acompanhamento diário dos limites de liquidez mínima de cada carteira, identificação de eventuais *gaps* de Liquidez, acompanhamento do pior caso, controle do grau de dispersão da propriedade das cotas como valor de concentração das aplicações dos maiores cotistas de cada fundo a fim de analisar os riscos inerentes à liquidez necessária para atender possíveis resgates que possam prejudicar os demais cotistas e o monitoramento de passivo dos fundos destinados ao público em geral.

O resultado desse processo é objeto de relatórios periódicos que são encaminhados aos responsáveis pela gestão e administração dos fundos e ao Diretor de Controle da BRB DTVM.

Na estrutura de gestão de risco há ainda o Comitê de Risco da BRB DTVM – CORIS DTVM que representa a instância consultiva sobre o controle e o gerenciamento de riscos das carteiras, e o Comitê de Investimento de Recursos de Terceiros – CIRT que propõe as decisões de investimentos e desinvestimentos para regular o risco de liquidez apontado no CORIS.

Cabe ao CORIS DTVM avaliar a aderência dos níveis de riscos de liquidez às políticas de investimento dos fundos e às normas legais. Se necessário, o CORIS-DTVM deve submeter proposição para readequar os níveis de risco dos fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Os processos de cadastro de clientes, de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, de prevenção à lavagem de dinheiro e de troca de informações entre distribuidor e administrador dos fundos de investimentos, são regidos por normativos internos e possuem sistemas próprios para registro e operacionalização de suas atividades inerentes.

Esses processos são avaliados periodicamente pelas unidades de controles internos e risco operacional quanto à eficácia dos procedimentos adotados.

As normas que tratam desse assunto são:

- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Política de Prevenção e Combate à Corrupção;
- Política de Controles Internos e Conformidade;
- Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;
- Manual de Cadastro de Clientes;
- Manual de Adequação ao Perfil do Investidor
- Manual de Procedimentos de Distribuição de Cotas de Fundos;
- Manual de Controles Internos, Conformidade e Risco Operacional.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.

<https://portal.brb.com.br/para-voce/investimentos/normativos>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

I. Processo 2008.001.211832-6 – MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (BRB DTVM)

a. Trata-se de ação de execução movida em desfavor da BRB DTVM pelo Município do Rio de Janeiro, que tem como objeto a cobrança de ISS, objeto dos processos administrativos 04/354.080/2001 e 04/354.217/2001, incidente sobre as receitas de comissão e corretagem, originadas pela venda de títulos e valores mobiliários e administração de carteiras de fundos. Tal movimentação se dava na agência Rio de Janeiro e discute valor apontado pela Procuradoria Municipal no total de R\$ 3.348.055,66 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

O Banco depositou judicialmente os valores cobrados na execução. Ocorre que houve adesão a um programa de incentivo fiscal do município, que concedeu grande desconto no valor originalmente depositado pelo Banco. Atualmente o feito aguarda a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados a maior, e posterior arquivamento da causa devido à perda do objeto (quitação da dívida).

b. Não constam valores, bens ou direitos envolvidos na presente ação.

II. Processo 2008.001.169569-3 – MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (BRB DTVM)

a. Trata-se de ação de execução movida em desfavor da BRB DTVM pelo Município do Rio de Janeiro, que tem como objeto a cobrança de ISS, objeto do processo administrativo 04/355.099/2002, incidente sobre as receitas de comissão e corretagem, originadas pela venda de títulos e valores mobiliários e administração de carteiras de fundos. Tal movimentação se dava na agência Rio de Janeiro.

O Banco depositou judicialmente os valores cobrados na execução. Ocorre que houve adesão a um programa de incentivo fiscal do município, que concedeu grande desconto no valor originalmente depositado pelo Banco. Atualmente o feito aguarda a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados a maior, e posterior arquivamento da causa devido à perda do objeto (quitação da dívida).

b. Há depósito judicial realizado nos autos, em discussão, no valor atualizado de R\$ 136.710,63 (cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

III. Processo 095/1.16.0002215-0 – MUNICIPIO DE ESTÂNCIA VELHA (BRB DTVM)

a. Trata-se de Ação movida pelo Município de Estância Velha - RS, processo nº 095/1.16.0002215-0, em trâmite junto à Vara Judicial daquela Comarca (vide inicial - anexo I). O pleito discute a irregularidade de aplicação realizada em maio/2016, pela

BRB DTVM, de quantias pertencentes ao Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP - do servidor Público Municipal junto ao Fundo Ouro Preto, no total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

A maior argumentação acostada aos autos é que as pessoas que representaram o FAP na referida transação não possuíam competência para tal, eivando de nulidade o ato praticado.

Diante dessa alegação, o Município requer anulação do contrato firmado entre as partes bem como a devolução da quantia transferida ao BRB em 13/05/2016.

Ressalta-se que o pedido liminar foi indeferido (vide anexo II), e os autos encontram-se aguardando decisão do AGI (vide anexo III).

Efetivamente, a existência da ação em tela não representa riscos para a BRB DTVM, que consta no polo passivo demanda exclusivamente por ser a administradora do Fundo OURO PRETO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I.

Desta forma, caso sobrevenha qualquer condenação para devolução de valores, estes sairão do Fundo nos quais os recursos foram aplicados, sem implicações para a BRB DTVM.

b. Consta provisão, para o caso, no valor de R\$ 7.756,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), lançada de forma automática (provisionamento massificado) uma vez que o objeto do caso enquadrava-se nas hipóteses previstas em regra própria, na data base 31/12/2018.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Consultoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as contingências relevantes já foram mencionadas nos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Consultoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Consultoria Jurídica não tem conhecimento de ações que se enquadrem na situação indicada.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

A declaração de que trata o item 12 está à disposição do público para consulta e encontra-se arquivada na sede da Instituição.